



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 620/88

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
UMA ÁREA DE TERRENO URBANO DE PIERINA
ROTINI ZAMPIERON E DÀ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Pre -
feito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal a-
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Exe-
cutivo Municipal a adquirir de PIERINA ROTTINI ZAMPIERON, uma
área de terreno urbano, integrante do lote rural nº 29, da Li -
nha Senador Ramiro, em Nova Bassano, com 420,0-m2 (Quatrocentos
e vinte metros quadrados), conforme proposição anexa da vendedo
ra.

Art. 2º- O preço da aquisição será de
CZ\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados), para pagamento em
duas parcelas iguais de CZ\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzado)
a 1ª em 15 de janeiro de 1989 e a 2ª em 15 de fevereiro de 1989.

Art. 3º- A área destinar-se-á para a-
bertura de Rua do Loteamento "SILVA JARDIM".

Art. 4º- As despesas decorrentes des-
ta Lei correrão a Conta Orçamentária Própria.

Art. 5º- A presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NO-
VA BASSANO, RS, aos 23 de dezembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

F. Dalla Costa
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luiz Carlos D. Lotti
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PROPOSIÇÃO DE VENDA

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, PIERINA ROTTINI ZAMPIERON, cpf: 337 123 870-91, brasileira, viúva, agricultora, domiciliada e residente na rua Silva Jardim, em Nova Bassano-RS, propõe ao MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS, a venda de um imóvel de sua propriedade sito nesta cidade de Nova Bassano, consistente de: uma área de terreno urbano, integrante do lote rural nº 29, da Linha Senador Ramiro, em Nova Bassano, com 420,00-m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), localizada no quarteirão formado pelas ruas Silva Jardim, Piauí e terras rurais, medindo 14,0-m. de frente, ao norte, à rua C, lado ímpar, por 30,0-m. de extensão, da frente aos fundos, por ambos os lados, o qual entesta, no fundo; ao sul, com terras remanescentes, de Pierina R. Zampieron, dividindo-se por um lado, a LESTE, com terreno da proponente e de Francisco José Mattiollo e pelo outro lado, a oeste, com terreno da proponente, distante, o lado sul, 30,0-m. da rua "E" do futuro loteamento Silva Jardim. A posse é imediata, após a aceitação da presente proposta. A área destina-se a abertura de rua. O preço da venda é de Cz\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), para pagamento em duas parcelas iguais de CzR ---- Cz\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), a 1ª em 15 de janeiro de 1989 e a 2ª em 15 de fevereiro de 1989. O prazo de validade da proposta é de 10 (dez) dias, contado a partir da data abaixo aposta, manifestada com a assinatura do Prefeito Municipal, sua aceitação.

Nova Bassano, 21 de dezembro de 1988

CARTÓRIO
CALDIERARO

Pierina R. Zampieron

OFÍCIO DE SEDE MUNICIPAL DE NOVA BASSANO-RS.	Reconheço a/s firma/s supra/retro
	de <u>PIERINA ROTTINI ZAMPIERON</u>
	por semelhança com a/s existente/s no
	fichário deste Cartório.
	Em testemunho da verdade.
	Nova Bassano, 21 DEZ 1988
	Bel. Darley J. H. Caldieraro - Oficial